



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:

Certificado de Registro Cadastral - Nº 001/2023

Data da Inscrição: 28/06/2023

Valido até: 28/06/2024

DADOS GERAIS:

Razão Social: LOGOS ASSESSORIA GESTAO E PROJETOS LTDA
CPF/CNPJ: 07.292.316/0001-43
Porte Empresa: Não classificada
Optante Simples: Não
Responsável:
Telefone: 4732475024
E-mail: FINANCEIRO@LOGOSASSESSORIA.COM.BR
Endereço: CORONEL MARCOS KONDER, 805
Bairro: CENTRO
Cidade: Itajaí - SC
Sócios:

Data do Cadastro: 06/08/2009
Inscr. Estadual:
Inscr. Municipal: 0
Nº Registro:
Data Registro:


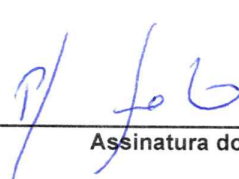

CEP: 88301302
País: Brasil

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO DE FALÊNCIA / CONCORDATA	373267	05/06/2023	04/08/2023
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL	81DA.B331.3DE4.F907	25/01/2023	24/07/2023
BALANÇO PATRIMONIAL	LIVRO 11	22/03/2023	31/12/2023
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	ATESTADO	10/12/2021	31/12/2023
CONTRATO SOCIAL	11ª ALTERAÇÃO	03/04/2023	31/12/2023
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	230140147025202	05/06/2023	04/08/2023
CERTIDÃO DE DEBITOS TRABALHISTAS	23456621/2023	29/05/2023	25/11/2023
CNPJ OU CPF	07.292.316/0001-43	22/05/2023	31/12/2023
CRA - PESSOA FISICA	8-00003	27/12/2022	31/12/2023
CRA - PESSOA JURIDICA	2064	27/12/2022	31/12/2023
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	33972/2023	12/06/2023	10/09/2023
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS.	2023061800521825223920	26/06/2023	17/07/2023
DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA PROPONENTE, SOB PENA DA LEI, NÃO EMPREGA MENORES DE DEZOITO ANOS.	DECLARAÇÃO	26/06/2023	31/12/2023

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666/93 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova Trento, 28 de Junho de 2023

 Assinatura do Responsável

11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDAÇÃO

LOGOS ASSESSORIA, GESTÃO E PROJETOS LTDA
CNPJ 07.292.316/0001-43
NIRE 42203588279

JOÃO BAPTISTA KREIN, brasileiro, nascido em 25/02/1966, divorciado, Cientista Social, residente e domiciliado na rua Bolívia, 539, apto 602, bairro Ponta Aguda, CEP 89050-300, em Blumenau (SC), inscrito no CPF sob o nº 627.214.459-87 e da Carteira de Identidade nº 1.944.063-4 expedida pela SSP-SC.

IVETE GERALDO, brasileira, nascida em 07/07/1969, divorciada, socióloga, residente e domiciliada na rua Bolívia, 539, apto 602, bairro Ponta Aguda, CEP 89050-300, em Blumenau (SC), inscrita no CPF sob o nº 714.296.119-87 e da Carteira de Identidade nº 385.372-1 expedida pela SSP-SC;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada "**LOGOS ASSESSORIA, GESTÃO E PROJETOS LTDA**", estabelecida na cidade de Itajaí (SC), à Avenida Coronel Marcos Konder, 805, Sala 1008, Centro, CEP 88301-302, inscrita no CNPJ sob nº 07.292.316/0001-43 e com seu ato constitutivo arquivados na JUCESC sob nº 42203588279 em 29/03/2005, resolvem de comum acordo ALTERAR e em seguida CONSOLIDAR seu Contrato Social, dando nova redação ao mesmo:

I. Alterar o Endereço da Sede:

A sociedade passa a ter sede na Rua Manoel Vieira Garção, nº 77, Térreo, Sala 1009, Centro, na cidade de Itajaí (SC), CEP 88.301-425.

Portanto, após as alterações acima realizadas, os sócios desejam dar uma nova redação ao presente contrato social, CONSOLIDANDO-O:

CLÁUSULA I - Da Denominação Social e Sede

A sociedade gira sob a denominação social de "**LOGOS ASSESSORIA, GESTÃO E PROJETOS LTDA**", estabelecida nesta cidade de Itajaí (SC), a rua Manoel Vieira Garção, nº 77, Térreo, Sala 1009, Centro, CEP 88.301-425, inscrita no CNPJ sob nº 07.292.316/0001-43, Filial localizada no Setor Bancário Sul – SBS, Quadra 02, Edifício Prime, Bloco E, Sala 206, CEP 70070-120 em Brasília (DF), podendo manter outras filiais ou empresas subsidiárias em outras cidades a critério dos sócios.

CLÁUSULA II - Do Início e Prazo de Duração

O início das atividades da empresa foi em 01/02/2005, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 14/04/2023 Data dos Efeitos 12/04/2023
Arquivamento 20230383386 Protocolo 230383386 de 12/04/2023 NIRE 42203588279
Nome da empresa LOGOS ASSESSORIA, GESTAO E PROJETOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 84984071293805
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

14/04/2023



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 714296119-87-IVETE GERALDO/627214459-87-JOAO BAPTISTA KREIN

11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDAÇÃO
LOGOS ASSESSORIA, GESTÃO E PROJETOS LTDA
CNPJ 07.292.316/0001-43
NIRE 42203588279

CLÁUSULA III - Do Objeto Social

A sociedade tem por objeto social:

- a) *Assessoria e Consultoria a municípios na elaboração de projetos para a captação de recursos nas esferas federal e estadual, inclusive operações de crédito, nas áreas de saúde, educação, saneamento, assistência social, turismo, esporte, lazer, habitação, infraestrutura, meio ambiente, planejamento urbano, desenvolvimento econômico, gestão e modernização administrativa;*
- b) *Assessoria e consultoria a municípios na elaboração de planos locais de habitação de interesse social em conformidade com as normas do Ministério das Cidades;*
- c) *Assessoria e consultoria para organizações públicas, privadas, associativas e cooperadas através de pesquisas, diagnósticos e análises sócio-econômicas e realização de atividades de técnica-social para construção de Habitação Popular, reurbanização de área, saneamento, geração de emprego e renda;*
- d) *Assessoria e consultoria na elaboração de planos municipais de saneamento ambiental em conformidade com a legislação brasileira;*
- e) *Assessoria, gestão e treinamento de projetos em Educação Ambiental;*
- f) *Elaboração de projetos e captação de recursos para instituições públicas e organizações sociais decorrentes de leis de incentivo fiscal como a Lei Rouanet, Lei de Incentivo ao Esporte e legislações estaduais;*
- g) *Assessoria e consultoria na implantação e gestão de políticas públicas em desenvolvimento econômico local e regional, desenvolvimento social, saúde, turismo, esporte, educação e turismo;*
- h) *Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;*
- i) *Pesquisas políticas, de mercado e marketing político;*
- j) *Realização de pesquisas e diagnósticos sobre a realidade sócio-econômica de municípios e territórios;*
- k) *Organização e aplicação de sistemas de planejamento estratégico para instituições públicas, empresas privadas e órgãos do terceiro setor;*
- l) *Assessoria e consultoria na estruturação e implantação de ações de recuperação de dívida ativa municipal;*
- m) *Assessoria e consultoria na estruturação institucional, elaboração de instrumentos legais, treinamento de equipes para o incremento da receita municipal, plano de cargos e salários de servidores e professores, estatuto de servidores públicos;*
- n) *Assessoria e consultoria na elaboração e implantação de projetos de gestão e modernização administrativa municipal;*
- o) *Prestação de serviço de locação de sistemas de informática;*



11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDAÇÃO

LOGOS ASSESSORIA, GESTÃO E PROJETOS LTDA
CNPJ 07.292.316/0001-43
NIRE 42203588279

- p) Prestação de serviços de engenharia civil e arquitetura compreendendo, levantamento, estudos, projetos, consultoria, assessoria, perícias e avaliações;
- q) Assessoria e consultoria para a elaboração de projetos para a realização de operações de crédito para instituições privadas;
- r) Elaboração de projetos e processos de regularização fundiária;
- s) Assessoria e consultoria para organizações públicas e privadas no estabelecimento de relacionamentos em instituições sociais, associativas, cooperativas, financeiras, governamentais e multilaterais, para a consecução de objetivos mútuos e de interesse público;
- t) Assessoria e consultoria na elaboração de processos e projetos para organizações empresariais para a participação em certames licitatórios, na forma da legislação vigente;
- u) Assessoria na elaboração de planos municipais de resíduos sólidos;
- v) Assessoria no gerenciamento de projetos públicos e privados;
- w) Assessoria na implantação, gestão e monitoramento de escritório de projetos (PMO);
- x) Desenvolvimento e licenciamento de software possibilitando a cessão de uso permanente ou temporário.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica, bem como a criação de um departamento técnico, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio ou não, quando exigido pela legislação vigente.

CLÁUSULA IV - Do Capital Social

O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais, divididos em 30.000 (trinta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios:

O sócio JOÃO BAPTISTA KREIN, detém 16.000 (dezesesseis mil) cotas, totalizando de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), já integralizados em moeda corrente nacional.

A sócia IVETE GERALDO, detém 14.000 (quatorze mil) cotas, totalizando de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), já integralizados em moeda corrente nacional.

O capital social ficou assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	VALORES	%
JOÃO BAPTISTA KREIN	16.000	R\$ 16.000,00	53,33
IVETE GERALDO	14.000	R\$ 14.000,00	46,67
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00	100



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/04/2023 Data dos Efeitos 12/04/2023

Arquivamento 20230383386 Protocolo 230383386 de 12/04/2023 NIRE 42203588279

Nome da empresa LOGOS ASSESSORIA, GESTAO E PROJETOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 84984071293805

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

14/04/2023

11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDAÇÃO

LOGOS ASSESSORIA, GESTÃO E PROJETOS LTDA
CNPJ 07.292.316/0001-43
NIRE 42203588279

- Parágrafo 1º: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- Parágrafo 2º: Pode a sociedade reduzir o Capital Social após integralizado, se houver perda irre recuperável ou excessiva em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação do Contrato Social.
- Parágrafo 3º: O Capital Social pode ser aumentado por decisão dos sócios, que representem três quartos (3/4) da maioria do Capital Social, sendo que até 30 (trinta) dias após a sua deliberação, os sócios terão preferência para participar do aumento na proporção de sua participação, observando o disposto na Cláusula V.

CLÁUSULA V - Das Cotas do Capital Social, Direitos e Preferência

As cotas do Capital Social ou direitos de preferência para aumento de capital, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o prévio consentimento expresso dos demais sócios.

- Parágrafo 1º: Em caso de cessão, a preferência para aquisição das cotas é para os sócios remanescentes. O cedente deverá através da administração da sociedade, fazer a necessária comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando assegurado, a igualdade de condições e preços aos demais sócios.
- Parágrafo 2º: O cedente deverá indicar as condições, o preço e garantias para a cessão.
- Parágrafo 3º: Será ineficaz, em relação a sociedade, a cessão ou transferência de cotas feitas com infração a estas regras.
- Parágrafo 4º: Decorrido o prazo de preferência da cessão ou transferência, serão praticados os atos necessários para sua formalização.
- Parágrafo 5º: A cota unitária é indivisível perante a sociedade, sendo que existindo eventuais co-proprietários de cota indivisa, estes deverão designar entre si, quando for o caso, um representante perante a sociedade.
- Parágrafo 6º: As cotas do Capital Social e todos os direitos a elas inerentes, são declaradas impenhoráveis e não sujeitas a execução por dívida de qualquer natureza de seus titulares.



11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDAÇÃO

LOGOS ASSESSORIA, GESTÃO E PROJETOS LTDA

CNPJ 07.292.316/0001-43

NIRE 42203588279

CLÁUSULA VI - Da Administração Social

A sociedade será administrada pela sócia *Ivete Geraldo*, sob a denominação de Administradora, que assina *isoladamente* todos os documentos da sociedade e para com terceiros, respondendo pelo excesso do mandato e pela violação da lei e do presente contrato.

Parágrafo único: Os pró-labores dos Administradores serão fixados e revistos periodicamente pelos sócios.

CLÁUSULA VII - Da Gestão

Compete aos Administradores a prática de todos os atos de Administração e Gestão necessários ao funcionamento da sociedade, observando o disposto nos Parágrafos 1º e 2º e, ainda:

- a) Zelar pela observância e cumprimento das leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios, e formular com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;
- b) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante repartições públicas, federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades paraestatais;
- c) Constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar, bem como limitar o tempo do mandato.

Parágrafo 1º: Fica expressamente vetado o uso da denominação social sob qualquer pretexto ou modalidade, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor em nome da sociedade, sem a autorização dos demais sócios.

Parágrafo 2º: Para contrair obrigações, adquirir, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, prestar aval ou fiança, transigir e renunciar direitos, será necessária deliberação de sócios que representem a maioria do Capital Social.

CLÁUSULA VIII - Da Dissolução, Sucessão, Retirada e Reembolso

A critério da maioria dos sócios, 3/4 (três quartos) do capital social, poderá a sociedade, a qualquer tempo, ser dissolvida ou ser transformada em outro tipo de sociedade, mediante a apuração de situação patrimonial da sociedade, na data fixada para sua resolução, e/ou transformação em balanço levantado para este fim.



11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDAÇÃO

LOGOS ASSESSORIA, GESTÃO E PROJETOS LTDA

CNPJ 07.292.316/0001-43

NIRE 42203588279

- Parágrafo 1º: O falecimento, interdição, falência, insolvência, liquidação, exclusão ou a retirada de qualquer sócio, não dissolverá a sociedade, que continuará com os sócios remanescentes, mediante reembolso ao retirante ou a quem de direito, da quantia correspondente ao valor de suas cotas.
- Parágrafo 2º: No falecimento ou interdição de sócio, fica assegurado aos seus herdeiros, sucessores e incapazes, o direito de substituí-lo na sociedade, com a participação na forma determinada em sentença de partilha ou forma legalmente admitida. Não sendo possível ou inexistindo interessado ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
- Parágrafo 3º: O reembolso das cotas do Capital Social, de que trata esta cláusula, será efetuado por meio da elaboração de um estudo de avaliação do valor de mercado da sociedade, tendo como fundamento a aplicação do método do fluxo de caixa descontado. A elaboração do estudo que trata este parágrafo deverá ser efetuada por empresa terceira, de comum aceitação e sem vínculo contratual anterior com qualquer das partes.
- Parágrafo 4º: Fica facultado, mediante consenso entre as partes, ajustar condições para o pagamento do valor do reembolso, sendo que em caso de não concordância, o valor será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, devidamente corrigidas.

CLÁUSULA IX - Do Exercício Social, Balanço e Resultados

O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se no dia 01 de janeiro e terminando no dia 31 de dezembro, data em que será levantado balanço geral, observadas as disposições legais vigentes a época.

- Parágrafo 1º: A critério dos sócios, poderão ser levantados balanços intermediários, a medida que entenderem necessário.
- Parágrafo 2º: Depois de feitas as deduções legais, inclusive a provisão para imposto de renda, o resultado, lucro ou prejuízo, apurado em cada exercício social, ou em balanço intermediário, terá a aplicação que lhe for dada pelos sócios.
- Parágrafo 3º: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.



11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDAÇÃO

LOGOS ASSESSORIA, GESTÃO E PROJETOS LTDA

CNPJ 07.292.316/0001-43

NIRE 42203588279

Parágrafo 4º: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA X - Da Destinação dos Lucros ou Prejuízos

No caso da empresa auferir lucros, estes serão distribuídos anualmente para os sócios, até o limite estabelecido em lei, fixado em reunião anual, proporcionalmente, as suas cotas de participação no capital social. Na hipótese da distribuição de lucros não ser proporcional, deverá constar na ata da reunião, o percentual para cada sócio, com a aprovação de 3/4 (três quartos) dos sócios que detenham o capital social.

- a) Os sócios, mediante disposição de caixa, poderão fazer retiradas a título de antecipação, que, após apurado o quanto devido a cada sócio no balanço, tais valores serão deduzidos da distribuição final de lucros.
- b) Se as retiradas que trata a alínea acima, forem superiores ao que o sócio realmente tenha direito, este deverá promover a devolução de tais valores no prazo de 30 (trinta) dias, após deliberação em ata, sob pena de redução do valor de suas cotas no capital social, mediante cessão aos demais sócios, na proporção de cada participação.

Parágrafo 1º: Quando o balanço apresentar prejuízo, este será absorvido por todos os sócios, na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo 2º: Se a perda for irreparável ou excessiva em relação ao objeto da sociedade, os sócios poderão via alteração contratual, obedecendo os critérios da lei, reduzir o capital social.

CLÁUSULA XI - Da Exclusão de Sócio

O sócio poderá ser excluído da sociedade, desde que obedecido o requisito da reunião dos sócios da empresa, devidamente registrado em ata, e pela aprovação de 3/4 (três quartos) dos titulares que representem a maioria do capital social, ressalvando-se ao sócio indicado para a exclusão, o direito de defesa. Não sendo aceito o pedido de consideração da defesa apresentada pelo sócio excluído, deverá ser registrado em ata o motivo da exclusão, que estará previsto nas seguintes hipóteses:

- a) Decretação da falência ou de insolvência civil da sociedade em que detenha participação social com poderes de gestão;
- b) Perda de espírito de sócio demonstrada através de desídia, desinteresse ou desentendimento que afetem a sociedade;



11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDAÇÃO
LOGOS ASSESSORIA, GESTÃO E PROJETOS LTDA
CNPJ 07.292.316/0001-43
NIRE 42203588279

- c) Gestão dolosa de suas atribuições.
- d) Atos que praticar, que venham a colocar em risco a continuidade da empresa, ou afetem negativamente sua imagem no mercado.

CLÁUSULA XII - Das Assembleias e Reuniões

Os sócios resolvem adotar a sistemática de reuniões, sendo no mínimo uma por ano, até o dia 30 de abril, ou a qualquer momento, se a situação exigir. Para formalizar a presença dos sócios na reunião, deverão ser obedecidos os seguintes critérios:

- a.1) A comunicação do local, data, horário e pauta da reunião será feita por carta registrada (AR), com antecedência mínima de 08 (oito) dias da data designada para a reunião.
- b.1) Ficará dispensado do disposto na cláusula "a", se todos os sócios comparecerem no local, data e horário designados, registrando sua presença no Livro de Atas.
- c.1) Poderá ser dispensada a realização da assembleia ou reunião, se todos os sócios manifestarem seus votos por escrito relativamente a matéria que seria discutida.

Nas assembleias ou reuniões anuais, deverá obrigatoriamente constar em pauta os seguintes assuntos:

- a.2) Aprovação das contas da administração do ano anterior;
- b.2) Destinação do resultado econômico;
- c.2) Designação, continuidade ou destituição dos Administradores;
- d.2) Remuneração dos Administradores;
- e.2) Demais assuntos de interesse da empresa e dos sócios, constantes na ordem do dia.

As assembleias ou reuniões somente poderão ser instaladas, se estiverem presentes no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e em segunda convocação, com intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos, com qualquer quorum, nos assuntos que couberem deliberações com quorum inferior a 3/4 (três quartos).

O não comparecimento constante as assembleias ou reuniões, prejudicando a continuidade e o bom andamento da sociedade, poderá ensejar na exclusão do referido sócio relapso.



11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDAÇÃO
LOGOS ASSESSORIA, GESTÃO E PROJETOS LTDA
CNPJ 07.292.316/0001-43
NIRE 42203588279

CLÁUSULA XIII - Declaração

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIV - Do Foro

Fica eleito o foro da cidade de Itajaí, estado de Santa Catarina, para dirimir questões oriundas do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA XV - Das Disposições Gerais

Terão validade as alterações deste contrato, ou de quaisquer atos posteriores, sem a assinatura de algum sócio, desde que houve convocação prévia para a reunião, e que as decisões sejam tomadas pelos sócios que representem o quorum nos casos previstos em lei, ou pela maioria do Capital Social nos demais casos.

Estipulam ainda, que nos casos omissos deste contrato, a empresa, no que couber, seguirá as normas contidas na Lei das Sociedades Anônimas, 6.404/76, e alterações subsequentes.

E por estarem assim, justos e acertados obrigam-se a cumprir todos os termos da presente alteração e do Contrato Original, lavrando-se em via única.

Itajaí (SC), 03 de abril de 2023.

JOÃO BAPTISTA KREIN
Assinado Digitalmente

IVETE GERALDO
Assinado Digitalmente

9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/04/2023 Data dos Efeitos 12/04/2023

Arquivamento 20230383386 Protocolo 230383386 de 12/04/2023 NIRE 42203588279

Nome da empresa LOGOS ASSESSORIA, GESTAO E PROJETOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucose.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 84984071293805

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

14/04/2023

8

9

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 373267
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: LOGOS ASSESSORIA, GESTÃO E PROJETOS LTDA

Raiz do CNPJ: 07.292.316

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BLUMENAU

Endereço da sede : Rua Manoel Vieira Garção, 77, Centro, Itajaí/SC

Certidão emitida às 14:38 de 05/06/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.





TOMADA DE PREÇOS 001/2023

DECLARAÇÃO

LOGOS ASSESSORIA, GESTÃO E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 07.292.316/0001-43, vem por intermédio de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21-6-93, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27-10-99, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.

Itajaí, 26 de junho de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
IVETE GERALDO
Data: 26/06/2023 13:13:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ivete Geraldo
Diretora Administrativa



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOGOS ASSESSORIA GESTAO E PROJETOS LTDA
CNPJ: 07.292.316/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:55:04 do dia 25/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2023.

Código de controle da certidão: **81DA.B331.3DE4.F907**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LOGOS ASSESSORIA GESTAO E PROJETOS LTDA**
CNPJ/CPF: **07.292.316/0001-43**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140147025202
Data de emissão: 05/06/2023 12:39:18
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 04/08/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/06/2023 12:39:16

Município de Itajaí



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
33972/2023	12/06/2023	10/09/2023	Certidão Negativa - Pessoa/Empresa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
LOGOS ASSESSORIA, GESTÃO E PROJETOS LTDA	07.292.316/0001-43

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
283730	ASSESSORIA/CONSULTORIA

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: MANOEL VIEIRA GARCAO, 77 Bairro: CENTRO	Complemento: SALA PRIVATIVA 1009 CEP: 88301-425

AVISO:
Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2333972N9469D15

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#) caixa

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.292.316/0001-43
Razão Social: LOGOS ACESSORIA GESTAO E PROJETOS LTDA
Endereço: - R MANOEL VIEIRA GARCAO 77 SL1009 - / CENTRO / ITAJAI / SC / 88301-425

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2023 a 17/07/2023

Certificação Número: 2023061800521825223920

Informação obtida em 26/06/2023 11:21:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOGOS ASSESSORIA GESTAO E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.292.316/0001-43
Certidão n°: 23456621/2023
Expedição: 29/05/2023, às 14:52:09
Validade: 25/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOGOS ASSESSORIA GESTAO E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.292.316/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinatura manuscrita em azul, provavelmente de um representante judicial ou administrativo.

Assinatura manuscrita em azul, provavelmente de um representante judicial ou administrativo.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa LOGOS ASSESSORIA E PROJETOS LTDA, presta serviços de assessoria nas áreas de planejamento estratégico situacional; captação de recursos não reembolsáveis junto ao Governo Federal com utilização do SICONV e ferramenta (software) de gestão de convênios aplicável ao gerenciamento dos convênios; captação de recursos através de operações de crédito, aos municípios abaixo relacionados, todos afiliados a esta Associação e, tem atendido aos requisitos necessários de capacidade técnica e administrativa não havendo nada que o desabone até a presente data.

RELAÇÃO DE MUNICIPIOS

Videira
Caçador
Fraiburgo
Arroio Trinta
Salto Veloso
Pinheiro Preto
Ibiam
Calmon
Matos Costa
Iomerê

Videira, 14 de fevereiro de 2011.

AMARP – Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe

Odivar Clóvis Biscaro
Secretário Executivo

A presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado e dou fé.

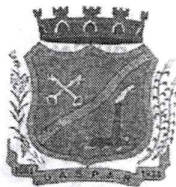
Itajaí (SC), 16/02/2011.

- () Sueli Canziani Gazaniga - Tabelião
- () Elmita Kovalski Roser - Tabelião Substituta
- () Barbara Cristina Machado - Escrevente Notarial
- () Mariele Pereira Azevedo - Escrevente Notarial
- () Adriana do Nascimento de Amorim Máximo - Escrevente Notarial
- () Juliana Rogério Duarte - Escrevente Notarial
- () Juliana Cardoso de Andrade Fronza - Escrevente Notarial

Selo nº CBC73504

Qualquer emenda ou rasura será considerada como início de adulteração ou tentativa de fraude.

3º Tabelionato de Notas e Protestos de Itajaí - SC
Tabela: Sueli Canziani Gazaniga
Rua Manoel Vieira Garção, 05 - Ed. Catamenia
1º Andar - Centro - Cep 88301-425 - Itajaí-SC
Fone/Fax: 47 3348-7137
E-mail: tabelionato@terra.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa **LOGOS ASSESSORIA GESTÃO E PROJETOS LTDA**, CNPJ 07.292.316/0001-43, executou o Contrato SAF 37/2017 – 4º Termo Aditivo (01/06/20 a 01/06/2021), atendendo aos requisitos necessários de capacidade técnica e administrativa, não havendo nada que a desabone até a presente data. Tiveram como escopo de trabalho as atividades de:

- Planejamento;
- Implantação com Cessão Temporária de Uso de Software de Gestão de Projetos;
- Assistência técnica na execução dos Projetos e Prestação de Contas, com atividades de Captação de Recursos e Gestão de Convênios e Contratos com o Governo Federal, Estadual e Instituições Financeiras.

Responsáveis Técnicos: João Baptista Krein (CRA 8-00003) e Felipe Matos (CRA 27765)

Gaspar, 15 de outubro de 2021.

Marcos Roberto da Cruz
Secretário Adjunto da Fazenda e Gestão Administrativa
Prefeitura Municipal de Gaspar



AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado e dou fé.

Valor: R\$4,83 FRJ R\$1,09 ISS R\$0,10 = R\$6,02
Modelo digital tipo Normal GUA83493-UX7B
Confira os dados do ato em: www.tjsc.jus.br/selo
Itajaí-SC, 14 de junho de 2023 15:31:53

UFPESC: 24,42%, Assist. Jud. Gratuita: 24,42%, FERMP: 4,88%,
Arrecadamento de atos Gratuitos, ajuda de custo de Serventias
Definitórias e custeio de atividade correicional: 26,73%, TJSC
(0,55%)

Paula Marques dos Passos Oliveira - Escrevente Notarial

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ-SC

Ribeirão, Suelli, Cinzani, Guaniga, Manoel, Vieira, Garcia, 148 - Fone: 88001-425 - Itajaí-SC
Fone/Fax: (47) 3348-1595
E-mail: assina@3tabelionato.com.br

Honorário do cliente de acordo com o Edital nº 001/2019

**CRA-SC**Conselho Regional de
Administração de Santa Catarina**CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE**

Nº: 00929/2022

NOME DO REQUERENTE	REGISTRO
LOGOS ASSESSORIA, GESTÃO E PROJETOS LTDA	2064

CNPJ	CAPITAL SOCIAL
07.292.316/0001-43	R\$ 30.000,00

ENDEREÇO
AV. CORONEL MARCOS KONDER, Nº 805 - SALA 1008 - CENTRO - ITAJAÍ – SC CEP: 88301-302

TEXTO

A Pessoa Jurídica acima citada encontra-se registrada e adimplente com este Conselho, assim como seu Administrador (a) Responsável Técnico, nos termos da Lei Nº 4.769/65 e Regulamento aprovado pelo Decreto Nº 61.934/67, para exercer a(s) atividade (s) de: "PRESTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA A MUNICÍPIOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS NAS ESFERAS FEDERAL E ESTADUAL, INCLUSIVE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, NAS ÁREAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SANEAMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TURISMO, ESPORTE, LAZER, HABITAÇÃO, INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO URBANO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA; ASSESSORIA E CONSULTORIA A MUNICÍPIOS NA ELABORAÇÃO DE PLANOS LOCAIS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES; ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ORGANIZAÇÃO PÚBLICAS, PRIVADAS, ASSOCIATIVAS E COOPERADAS ATRAVÉS DE PESQUISAS, DIAGNÓSTICOS E ANÁLISES SÓCIO-ECONÔMICAS E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE TÉCNICA-SOCIAL PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR, REURBANIZAÇÃO DE ÁREA, SANEAMENTO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA; ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO AMBIENTAL EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA; ASSESSORIA, GESTÃO E TREINAMENTO DE PROJETOS EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL; ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DECORRENTES DE LEIS DE INCENTIVO FISCAL COMO A LEI ROUANET, LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE E LEGISLAÇÕES ESTADUAIS; ASSESSORIA E CONSULTORIA NA IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL E REGIONAL, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE, ESPORTE, EDUCAÇÃO E TURISMO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; PESQUISAS POLÍTICAS, DE MERCADO E MARKETING POLÍTICO; REALIZAÇÃO DE PESQUISAS E DIAGNÓSTICOS SOBRE A REALIDADE SÓCIO-ECONÔMICA DE MUNICÍPIOS E TERRITÓRIOS; ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE SISTEMAS DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, EMPRESAS PRIVADAS E ÓRGÃOS DO TERCEIRO SETOR; ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL; ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ESTRUTURAÇÃO INSTITUCIONAL, ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS LEGAIS, TREINAMENTO DE EQUIPES PARA O INCREMENTO DA RECEITA MUNICIPAL, PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DE SERVIDORES E PROFESSORES, ESTATUTO DE SERVIDORES PÚBLICOS; ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA COMPREENDENDO, LEVANTAMENTO, ESTUDOS, PROJETOS, CONSULTORIA, ASSESSORIA, PERÍCIAS E AVALIAÇÕES; ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO PARA INSTITUIÇÕES PRIVADAS; ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA; ASSESSORIA E

Av. Pref. Osmar Cunha, 260 – Ed. Royal Business Center – 8º andar – Centro - CEP: 88015-100 - Florianópolis / SC



0800 000 1253



atendimento@crasc.org.br



www.crasc.org.br



@crasantacatarina



@crascocial



@cra_sc

**CRA-SC**Conselho Regional de
Administração de Santa Catarina

CONSULTORIA PARA ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS NO ESTABELECIMENTO DE RELACIONAMENTOS COM INSITUIÇÕES SOCIAIS, ASSOCIATIVAS, COOPERATIVAS, FINANCEIRAS, GOVERNAMENTAIS E MULTILATERAIS, PARA A CONSECUÇÃO DE OBJETIVOS MÚTUOS E DE INTERESSE PÚBLICO; ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE PROCESSOS E PROJETOS PARA ORGANIZAÇÕES EMPRESARIAIS PARA A PARTICIPAÇÃO EM CERTAMES LICITATÓRIOS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE; ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS; ASSESSORIA NO GERENCIAMENTO PÚBLICOS E PRIVADOS; ASSESSORIA NA IMPLANTAÇÃO, GESTÃO E MONITORAMENTO DE ESCRITÓRIOS DE PROJETOS (PMO) E DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE POSSIBILITANDO A CESSÃO DE USO PERMANENTE OU TEMPORÁRIO".

RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME		REGISTRO
JOÃO BAPTISTA KREIN		8-00003
DATA INICIO	DATA FIM	
23/12/2020	INDETERMINADO	

FLORIANÓPOLIS (SC), 27 de dezembro de 2022

Nesta data a certidão foi lavrada.

Validade: 31/12/2023

**Esta Certidão substitui o Alvará de Habilitação e Certificado de Responsabilidade Técnica.
Esta Certidão não contém emendas e nem rasuras**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-sc.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/58d3fe1a-d976-472b-81ae-561705ee795b>





CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE
Nº: 00930/2022

NOME DO REQUERENTE JOÃO BAPTISTA KREIN	REGISTRO 8-00003
CPF 627.214.459-87	RG 1.944.063
TIPO REGISTRO Principal PF	HABILITAÇÃO LEGAL MESTRE EM ADMINISTRAÇÃO

TEXTO

"Certificamos, para os devidos fins de direito e a pedido da parte interessada, que o (a) ADMINISTRADOR (a) JOÃO BAPTISTA KREIN está devidamente registrado (a) neste Conselho sob o número 8-00003, encontrando-se em dia com suas obrigações profissionais até a presente data, estando, portanto, habilitado para o exercício de suas atividades profissionais." Nada mais.

XX
XX
XX

FLORIANÓPOLIS (SC), 27 de dezembro de 2022

Nesta data a certidão foi lavrada.

Validade: 31/12/2023

ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-sc.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/4e2a1c45-b00e-476a-857d-de04c67a7d68>

TOMADA DE PREÇOS N. 001/2023

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

DECLARAÇÃO

A empresa LOGOS ASSESSORIA, GESTÃO E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.2929.316/0001-43, declara que:

- Possuímos disponibilidade para atuação no contrato futuro, de profissionais com as especialidades indicadas no item 3.2.
- Possuímos software de gerenciamento de projetos apto para atender aos requisitos contidos no Item 3.1 do Termo de Referência.
- Possuímos disponibilidade para atuação no contrato futuro de filial ou escritório de trabalho em Brasília – DF, diante da natureza dos serviços contratados.

Itajaí, 26 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br IVETE GERALDO
Data: 26/06/2023 13:08:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ivete Geraldo

Diretora Administrativa

Logos Assessoria, Gestão e Projetos Ltda





ASSESSORIA, GESTÃO
E PROJETOS

LOGOS

ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO

LOGOS ASSESSORIA, GESTÃO E PROJETOS LTDA

CNPJ 07.292.316/0001-43

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 11/07/2023